



# CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 - Icaraíma - CEP 87530-000

FONE/FAX: (044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br - www.icaraima.pr.leg.br

## PORTARIA Nº 003/2020

**SÚMULA:** Atualiza os valores do Auxílio Alimentação e dá outras providências.

Considerando o Art. 7º da Lei nº 1.629/2019,

Considerando o IPCA acumulado de janeiro a dezembro de 2019, no importe de 4,31%,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fixar o valor do Auxílio Alimentação em R\$ 260,77 (duzentos e sessenta reais e setenta e sete centavos).

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/01/2020.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês Fevereiro de 2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

  
LAERCIO BULGARON DOMINGOS

Presidente



  
DANIEL PAULO DUARTE

1º Secretário

assim como o disposto no artigo anterior.

do mês de Janeiro de 2020.

## CIDADE GAÚCHA

de dezembro de 1998, alterado pela Lei Municipal

DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, X, da Lei Orgânica Municipal;

contraprestações e regras relativas aos tributos

Municipal nº 1.374/98, que prevê que a Taxa de

pio – UFM, em função da classe do gerador de lixo,

ponderando o seu valor à aplicação dos coeficientes

à hipótese de imóveis constituídos em condomínio;

será ser fixado de foram exorbitante, sob pena de

as ao mesmo medidor, o valor da Taxa de Coleta de

os coeficientes especificados na Tabela de Cobrança

do consumo total de água informado pelo medidor,

valor para cada imóvel corresponderá à taxa mínima

um residencial e, o(s) demais, destinado(s) a outros

er espécie, o valor da taxa será obtido mediante a

o imóvel.

regulamentos, o contribuinte deverá requerer a alteração

erá exigida, e o pagamento se dará em uma única

os 03 dias do mês de Fevereiro de 2020.

o mês de Janeiro de 2020.

o mês de Janeiro de 2020.

o mês de Janeiro de 2020.

o mês de Janeiro de 2020.

o mês de Janeiro de 2020.

o mês de Janeiro de 2020.

o mês de Janeiro de 2020.

o mês de Janeiro de 2020.

atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que o **Banco do Brasil S.A.**, CNPJ/MF. 00.000.000/0001-91, instituição financeira sob a forma de sociedade de economia mista, com sede no Setor Bancário Sul, quadra n.º 1, bloco G, lote A, Brasília-DF, representado por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante: **Wilson Gimenez dos Santos**, CPF. 048.113.921-40, CI.RG. 13.281.309-4-PR, brasileiro, solteiro, trabalhador de construção civil, atualmente residindo em local incerto e não sabido, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (05/02/2020), seu débito no valor de R\$ 13.862,09 (treze mil seiscentos e sessenta e dois reais e nove centavos), com valores corrigidos até R\$ 15.043,64 (quinze mil e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos), atualizado até 03/04/2020, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme o Demonstrativo com valores diários para pagamento, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do contrato por instrumento particular, com efeito de escritura pública, de venda, compra e financiamento de imóvel de acordo com as normas do programa Minha Casa, Minha Vida n.º 135.404.943, firmado em Pérola-PR, aos 22/07/2015, registrado conforme o R-1/M-13.187, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o R-2/M-13.187, que vinculou o imóvel denominado: **Residência n.º 2 (dois), do Condomínio Residencial Rodrigues IX**, medindo a área total de **64,06 m²** (sessenta e quatro vírgula zero seis metros quadrados), sendo 63,96 m² de área privativa e 0,10 m² de área de uso comum, fração ideal de 52,78%, correspondente a 109,16 m² de área ideal de terreno, cuja unidade autônoma possui as seguintes confrontações: ao norte, com o lote urbano n.º 21/22/23/24-D, ao sul, com a rua Rio Brilhante, ao leste, com a Residência n.º 1 e ao oeste, com a rua Rio Negro, objeto da matrícula **11.187**, localizado a Rua Rio Negro, 442, Jardim Bela Vista, Pérola-PR. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu *[Assinatura]* Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 039/2020

Data: 04.02.2020

Ementa: nomeia Patricia de Souza Rosemberger Mastrangelo ao cargo de Assessora da Diretoria de Atenção Primária, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaira, e consoante dispositivos da Lei Municipal n.º 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 016/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear PATRICIA DE SOUZA ROSEMBERGER MASTRANGELO, portadora da CI/RG nº 10.555.699-3, SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessora da Diretoria de Atenção Primária, símbolo CC-04, a partir de 04 de fevereiro de 2020, com atribuições descritas no artigo 89 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuída a gratificação de 90% (noventa por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2020.

07	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE		
10.302.0011.2.115	CONTRIBUIR FINANCEIRO PARA A MANUTENÇÃO DO CIUENP		0,08
3.3.711.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO		0,08
07	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE		
10.301.0009.2.141	MANUT. DA DIV. DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE		0,08
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		0,08
07	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE		
10.301.0009.2.141	MANUT. DA DIV. DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE		0,08
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		0,08
07	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE		
10.301.0009.2.141	MANUT. DA DIV. DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE		0,08
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		0,08
07	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE		
10.301.0009.2.141	MANUT. DA DIV. DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE		0,08
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		0,08

## CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 003/2020

SUMULA: Atualiza os valores do Auxílio Alimentação e dá outras providências.

Considerando o Art. 7º da Lei nº 1.629/2019,

Considerando o IPCA acumulado de janeiro a dezembro de 2019, no importe de 4,31%,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fixar o valor do Auxílio Alimentação em R\$ 260,77 (duzentos e sessenta reais e setenta e seis centavos).

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/01/2020.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês Fevereiro de 2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

LAERCIO BULGARON DOMINGOS

Presidente

DANIEL PAULO DUARTE

1º Secretário

## CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 004/2020

SUMULA: Atualiza os valores das diárias constantes da Resolução nº 023/2019 e dá outras providências.

Considerando o contido no § 2º do art. 2º da Resolução nº 023/2019,

Considerando a inflação com base no IPCA acumulado de janeiro a dezembro de 2019, no percentual de 4,31%,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder recomposição no valor das diárias de que trata a Resolução nº 023/2019, no percentual de 4,31% (quatro, vírgula trinta e um por cento), correspondente ao IPCA acumulado de janeiro a dezembro de 2019, a partir de 01/01/2020, passando os incisos do art. 2º da referida Resolução a contar com os seguintes valores:

I – R\$ 208,62 (duzentos e oito reais e sessenta e dois centavos);

II – R\$ 417,24 (quatrocentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos);

III – R\$ 625,86 (seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01/01/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês Fevereiro de 2020.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

LAERCIO BULGARON DOMINGOS

Presidente

DANIEL PAULO DUARTE

1º Secretário

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 5.336/2020

SUMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º § III da Lei Orgamentária nº 1.659 de 30 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2020, inclusive: